

PARECER Nº 006/2005

Do Relator Especial ao Projeto de Lei nº 006/2005

De autoria do Senhor Prefeito Municipal, o Projeto de Lei nº 006/2005, "**ACRESCENTA O ARTIGO 3º, DA LEI Nº 2.364, DE 29/01/2005**". A Lei 2.364, "Altera a redação do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.968, de 21/05/1997". A Lei 1.968, "Cria a Autarquia Instituto Municipal de Seguridade Social IMSS, responsável pelo Regime Próprio de Seguridade dos Servidores da Prefeitura Municipal, das Autarquias, e Fundações Municipais".

Nomeado pela Presidência da Casa para exarar o competente Parecer à matéria em pauta na Sessão Ordinária realizada nesta data, pudemos observar que a assessoria jurídica da Edilidade já apresentou Parecer favorável nesta data, apontando os aspectos quanto à iniciativa, competência e constitucionalidade, enquadrando-o dentro da normalidade.

Entendemos que o Projeto de Lei ora apresentado está formulado dentro das normas vigentes, e podemos opinar que o Senhor Prefeito Municipal visa sacramentar a vigência da Lei 2.364, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2005.

Desta forma, dentro daquilo que nos compete analisar, achamos o Projeto em perfeita ordem, e emitimos nosso Parecer Favorável, reservando ao Plenário a decisão final.

Paraguaçu Paulista, 21 de fevereiro de 2005.

MÁRCIO ANHESIM
RELATOR ESPECIAL

